

CONTRATO Nº. 148/2017



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,  
O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA ECO  
FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.009.609-7, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 1660, Centro, Cascavel – Paraná doravante designada CONTRATADA, firmam entre si o presente contrato de resultante do Procedimento Licitatório nº 105/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL, com entrega parcelada até pelo período de 12 meses, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 064/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.,2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações



estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto será de até 02 (dois) dias, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras ao fornecedor;

2.4 - A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal - Paraná, no horário de expediente;

2.5 - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO (A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), referente aos itens 03 Banheira – Bebe Conforto 26lt cores sortidas R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 06 Fralda Infantil Descartável com 08und tamanho P R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais), 09 Pagãozinhos – cores sortidas Ref 322 R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), 10 Pomada para assadura vitamina A+D 45gr R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos reais), 11 Sabonete Adulto em Barra 90gr R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e 12 Sabonete Infantil em Barra 80gr R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

O reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009843	LENÇOS UMEDECIDOS C/75 UNIDADES	UND	800,00	5,71	4.568,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		160,00		913,60
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02830	00495 Atenção Básica Do Exercício		160,00		913,60
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03090	00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica Do Exercício		160,00		913,60
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE				
	08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistencia Social				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03390	00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social Do Exercício		160,00		913,60
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		160,00		913,60
			0,00		0,00
013024	ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS COM 08 UNID	UN	500,00	9,17	4.585,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		100,00		917,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03090	00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica Do Exercício		100,00		917,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE				
	08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistencia Social				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03390	00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social Do Exercício		100,00		917,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		917,00
			0,00		0,00
013025	ÁLCOOL 70% 100ML ALMOTOLIA	UN	500,00	2,96	1.480,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		100,00		296,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02830	00495 Atenção Básica Do Exercício		100,00		296,00



		Do Exercício	60,00		2.521,20
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistência Social 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03390		00784 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social Do Exercício	60,00		2.521,20
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03570		00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	60,00		2.521,20
			0,00		0,00
013027	BOLSA BABY DE MATERNIDADE REF 213	UN	300,00	103,48	31.038,00
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
02560		00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	60,00		6.207,60
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
02830		00495 Atenção Básica Do Exercício	60,00		6.207,60
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0801-2083 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03090		00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica Do Exercício	60,00		6.207,60
		3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03390		00784 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social Do Exercício	80,00		3.656,00
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03570		00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	80,00		3.656,00
			0,00		0,00
013029	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM 8 UNID TAMANHO P	UN	1.500,00	8,31	12.485,00
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
02560		00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	300,00		2.493,00
		10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
02830		00495 Atenção Básica Do Exercício	300,00		2.493,00
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0801-2083 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03090		00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica Do Exercício	300,00		2.493,00
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistência Social 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			



	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03570	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	60,00		3.094,80
		0,00		0,00
D13031	PAGÃOZINHOS - CORES SORTIDAS REF 322	UN	300,00	12,51
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
02560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	Do Exercício	60,00		750,80
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
	10.301.1001-2058 Atenção Básica - PAB Fixo			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
02830	00495 Atenção Básica			
	Do Exercício	60,00		750,60
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.243.0801-2083 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03090	00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica			
	Do Exercício	60,00		750,60
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
	003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE			
	08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistencia Social			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03390	00784 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social			
	Do Exercício	60,00		750,60
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
02560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	Do Exercício	90,00		971,10
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
	10.301.1001-2058 Atenção Básica - PAB Fixo			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
02830	00495 Atenção Básica			
	Do Exercício	90,00		971,10
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.243.0801-2083 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03090	00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica			
	Do Exercício	90,00		971,10
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
	003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE			
	08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistencia Social			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03390	00784 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social			
	Do Exercício	90,00		971,10
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social			
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
03570	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	90,00		971,10
		0,00		0,00
			TOTAL	117.008,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>117.008,00</b>



013033	SABONETE ADULTO EM BARRA 90GR	UN	450,00	2,10	945,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		90,00		189,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02830	00495 Atenção Básica Do Exercício		90,00		189,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03090	00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica Do Exercício		90,00		189,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE				
	08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistencia Social				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03390	00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist. Social Do Exercício		90,00		189,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		90,00		189,00
					Magnus
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		90,00		971,10
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
02830	00495 Atenção Básica Do Exercício		90,00		971,10
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03090	00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica Do Exercício		90,00		971,10
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE				
	08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistencia Social				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03390	00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist. Social Do Exercício		90,00		971,10
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
03570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		90,00		971,10
			0,00		0,00
					TOTAL 117.008,00
					TOTAL GERAL 117.008,00

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente

contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 064/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 064/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), constante do Procedimento Licitatório nº 105/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 0306/2017, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 20 de

Setembro de 2017.



**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE LARANJAL  
JOSMAR MOREIRA PEREIRA**



**ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF/MF:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF/MF:**

\_\_\_\_\_

**CONTRATADO**